

## EDITAL 29/2022 – CEAD/UFPI

*Processo de Seleção destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor Presencial para, na condição de bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao Curso de Bacharelado em Administração Pública/CEAD/UFPI.*

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições das Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, das Portarias MEC/CAPES 183/2016, 15/2017, 139/2007 e 102/2019 e da Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017, torna público **Processo de Seleção destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor Presencial para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao curso de Bacharelado em Administração Pública do CEAD/UFPI**, nos termos do presente Edital.

### 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de seleção será conduzido por comissão designada para este fim, constituída de membros vinculados ao CEAD/UFPI, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.2 A participação no programa/projeto/curso UAB/CAPES, na condição de Tutor, terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a UAB/CAPES e/ou com o CEAD/UFPI.
- 1.3 Todas as informações inerentes ao processo de seleção serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

### 2 VAGAS E REQUISITOS

- 2.1 As vagas e os requisitos mínimos por função e/ou polo são demonstrados no quadro a seguir:

FUNÇÃO	POLO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Tutor Presencial	Gilbués/PI	Cadastro de Reserva	Possuir graduação em Administração Pública ou áreas afins e, no mínimo, 1 (um) ano de experiência docente no ensino básico ou superior

- 2.2 Além dos requisitos exigidos no item 2.1, o Tutor Presencial deverá residir no município sede do polo de apoio presencial ou no entorno, estando o seu domicílio numa distância de, no máximo, 50 km da sede. Neste último caso, o custeio do deslocamento do tutor da sua residência para o polo, a fim de desenvolver as atividades inerentes à função, conforme planejamento e cronograma definidos pela Coordenação do Curso, é de inteira responsabilidade do tutor.

### 3 CADASTRO DE RESERVA E PREENCHIMENTO DAS POSSÍVEIS VAGAS

- 3.1 O processo de seleção se destina, exclusivamente, à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor Presencial para, na condição de bolsista UAB/CAPES, atuar

- junto ao curso de Bacharelado em Administração Pública/CEAD/UFPI, conforme quadro de vagas constante no item 2.1.
- 3.2 A convocação de candidatos integrantes do cadastro de reserva para o preenchimento das possíveis vagas obedecerá estritamente à ordem de classificação, considerando a função pleiteada indicada no ato da inscrição.
  - 3.3 A convocação ficará condicionada à necessidade do curso quanto à oferta de turmas e/ou disciplinas durante o período de validade do presente Edital.
  - 3.4 Durante o prazo de validade deste Edital, o candidato poderá ser chamado, a qualquer tempo, uma única vez, para assumir a função para a qual foi classificado no cadastro de reserva.
  - 3.5 Em caso de indisponibilidade, por quaisquer motivos, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.
  - 3.6 Uma vez indisponível, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, o candidato será deslocado para o último lugar da classificação no cadastro de reserva da respectiva função.
  - 3.7 O candidato convocado será lotado na turma vinculada ao polo de apoio presencial para o qual foi classificado, de acordo com a opção feita no ato da inscrição.
  - 3.8 Havendo necessidade, o candidato integrante do cadastro de reserva poderá ser convocado para assumir função diferente da pleiteada, no mesmo curso para o qual se inscreveu ou em outros cursos do CEAD, respeitando-se a ordem de classificação, sendo facultado ao candidato aceitar ou não, sem prejuízo de sua colocação na lista de espera original.

#### **4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA/PROJETO/CURSO UAB/CAPES**

- 4.1 Entregar Ficha de Cadastro de Bolsista UAB/CAPES, Declaração de Não Acumulação de Bolsas CAPES, devidamente preenchidas e assinadas, e comprovantes dos requisitos exigidos no item 2.1.
- 4.2 Atender integralmente às normas contidas nas Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, Portarias MEC/CAPES 183/2016, 15/2017, 139/2007 e 102/2019 e Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017.
- 4.3 Não estar vinculado a outros programas/projetos/cursos com bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 ou outro tipo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto os casos que se enquadrar na Portaria Conjunta CAPES/CNPq 02/2014 ou quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 4.4 Não ter pendência junto aos programas/projetos/cursos UAB/CAPES.
- 4.5 Participar da Capacitação de Tutores a ser realizada em datas, horários e locais indicados pela Coordenação do Curso.
- 4.6 Ter disponibilidade para desempenhar as atividades necessárias ao desenvolvimento das disciplinas sob sua responsabilidade, conforme as obrigações inerentes à função de Tutor, incluindo participar de reuniões administrativas e pedagógicas em data, horário e local definidos pela Coordenação do Curso, e se deslocar até os polos de apoio presencial do curso para coordenar e/ou acompanhar atividades acadêmicas.

## 5 VALOR, DURAÇÃO E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS BOLSAS

- 5.1 Atendidas as condições de participação nos programas/projetos/cursos UAB/CAPES, o Tutor fará jus a bolsas concedidas para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito dos cursos de graduação do Sistema UAB, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as Portarias MEC/CAPES 183/2016, 15/2017 e 139/2017.
- 5.2 Em conformidade com a Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017, será paga uma bolsa mensal enquanto o tutor estiver no pleno exercício de suas atividades, segundo cronograma de trabalho da Coordenação do Curso.
- 5.3 O tutor somente fará jus a bolsa enquanto estiver vinculado a disciplinas/turmas da área para a qual foi classificado e convocado, podendo haver descontinuidade do pagamento, durante o prazo de validade deste Edital.
- 5.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o beneficiário tenha exercido mais de uma função no âmbito dos programas/projetos/cursos UAB/CAPES no respectivo período.
- 5.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 ou outro tipo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto os casos que se enquadrar na Portaria Conjunta CAPES/CNPq 02/2014 ou quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 5.6 O recebimento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de Tutor, conforme determinado pela Coordenação do Curso.
- 5.7 O Tutor que não estiver desempenhando suas atribuições de forma satisfatória junto à Coordenação do Curso e/ou ao CEAD/UFPI, poderá ser desvinculado do programa UAB/CAPES, com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.

## 6 INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas de **00h:00min do dia 08/08/2022 às 23h59:00min do dia 19/08/2022**, por meio do envio dos documentos listados a seguir, na mesma sequência, em um **único arquivo PDF**, para o e-mail [seletivotutoresadmpublica@gmail.com](mailto:seletivotutoresadmpublica@gmail.com). Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF e a função pleiteada (exemplo: **000.000.000-0 – TUTOR PRESENCIAL**).
  - a) Requerimento de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado;
  - b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
  - c) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
  - d) Comprovantes dos requisitos exigidos nos itens 2.1 e 2.2;
  - e) Currículo *Lattes* atualizado acompanhado da Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**) preenchida pelo candidato e dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando as quantidades máximas e a ordem indicadas na referida Tabela;
  - f) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo IV**).
- 6.2 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por

instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.

- 6.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo ou função e período de vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá conter link de acesso e código de verificação.
- 6.4 Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital.
- 6.5 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 6.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 6.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 6.8 Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição, para o mesmo cargo/função, será considerado apenas o último.
- 6.9 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 6.10 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

## 7 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção incluirá as seguintes etapas:
  - a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras estabelecidas neste Edital.
  - b) **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

## 5 CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação final do processo de seleção seguirá a ordem decrescente da pontuação total obtida pelos candidatos na Análise do Currículo, considerando a função pleiteada indicada no ato da inscrição.
- 7.2 Havendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º Maior pontuação por tempo de experiência de tutoria na área pleiteada;
- 2º Maior pontuação por tempo de experiência docente no ensino superior EAD na área pleiteada;
- 3º Maior pontuação por tempo de experiência de tutoria em área diferente da pleiteada;
- 4º Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

## 8 RECURSOS

- 8.1 Todas as etapas do processo de seleção caberão recurso, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo V**) para o e-mail [seletivotutoresadmpublica@gmail.com](mailto:seletivotutoresadmpublica@gmail.com), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 8.2 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
- 8.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.
- 8.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 O resultado de todas as etapas do processo de seleção, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

## 10 ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 10.1 São atribuições do Tutor no âmbito dos programas/projetos/cursos UAB/CAPES junto ao CEAD/UFPI:
  - a) Participar, junto ao Professor Formador, do processo de planejamento e organização didático-pedagógica das disciplinas;
  - b) Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do Curso, no prazo determinado, o Plano de Trabalho com o cronograma de execução das atividades que desempenhará durante o semestre letivo, conforme o calendário acadêmico do curso;
  - c) Participar das atividades de formação quanto à organização didático-pedagógica e à dinâmica de funcionamento das disciplinas, em data, horário e local indicados pela Coordenação do Curso.
  - d) Familiarizar-se, previamente, da organização didático-pedagógica das disciplinas nas turmas virtuais do SIGAA, no prazo determinado pela Coordenação do Curso, observando orientações, conteúdos, materiais de ensino, atividades, tarefas e instrumentos de avaliação da aprendizagem necessários ao desenvolvimento das disciplinas;
  - e) Orientar e auxiliar os alunos quanto ao uso das ferramentas tecnológicas e recursos didáticos próprios das turmas virtuais do SIGAA ou de outros ambientes virtuais de aprendizagem;

- f) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Coordenação do Curso;
- g) Deslocar-se até os polos de apoio presencial do curso para coordenar, supervisionar, acompanhar e/ou conduzir atividades próprios do processo de aprendizagem dos alunos, inclusive ministrar aulas presenciais sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina, conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso;
- h) Compartilhar, por meio de contatos permanentes com o Professor Formador, a Coordenação de Tutoria e/ou a Coordenação do Curso, as condições de trabalho junto aos alunos, relatando possíveis dificuldades na mediação do processo de ensino;
- i) Mediar, orientar e supervisionar todas as atividades acadêmicas desempenhadas pelos alunos nas turmas virtuais do SIGAA e/ou nos polos de apoio presencial, incluindo atividades práticas, como aula de campo, aula de laboratório e estágio supervisionado;
- j) Verificar constantemente o andamento das atividades nas turmas virtuais do SIGAA e/ou nos polos de apoio presencial, estimulando a participação dos alunos e chamando atenção quanto ao cumprimento dos prazos;
- k) Realizar, no prazo determinado pela Coordenação do curso, correção de atividades e de avaliações da aprendizagem dos alunos, seguindo gabaritos e orientações quanto à correção e atribuição de nota disponibilizados pelo Professor Formador;
- l) Proceder, no prazo determinado pela Coordenação do curso, à devolutiva da correção de atividades e avaliações da aprendizagem dos alunos, realizadas nas turmas virtuais do SIGAA e/ou nos polos de apoio presencial;
- m) Preencher o diário eletrônico no SIGAA, o que inclui, entre outros procedimentos, inserir as notas atribuídas nas atividades e avaliações da aprendizagem dos alunos, conforme calendário acadêmico e/ou no prazo determinado pela Coordenação do Curso;
- n) Gravar aulas (atividade assíncrona) sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina, inserir/publicar o vídeo em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso/CEAD/UFPI, e disponibilizar o link na turma virtual do SIGAA, quando solicitado, no prazo determinado;
- o) Ministrar aulas sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina por meio de web conferências (atividade síncrona), em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso, quando solicitado, no prazo determinado;
- p) Participar de eventos acadêmicos, projetos de pesquisa, ações de extensão e outras atividades, promovidos pela Coordenação do Curso ou pelo CEAD/UFPI, de interesse dos alunos e relacionados à disciplina sob sua responsabilidade;
- q) Colaborar com a orientação de monitoria, iniciação à docência, residência pedagógica, iniciação científica e outros programas de apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, quando solicitado pela Coordenação do Curso;
- r) Responder instrumentos de avaliação do curso e do CEAD/UFPI e fornecer informações para elaboração de relatórios e documentos solicitados pela UAB/CAPES;
- s) Apresentar à Coordenação do Curso relatório de viagens aos polos de apoio, com o registro das atividades realizadas nos encontros presenciais.

## **11 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato do processo de seleção, a qualquer tempo.
- 11.3 A qualquer tempo a Coordenação do Curso e/ou a Direção do CEAD poderá avaliar o desempenho do Tutor, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função.
- 11.4 O presente Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 19 de julho de 2022.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA  
Diretora do CEAD/UFPI  
Coordenadora da UAB/UFPI

### ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATA/PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	19/07/2022	Até às 18:00
Inscrições	08/08/2022 a 19/08/2022	Até às 23:59 do dia 19/08/2022
Homologação das inscrições	22/08/2022	Até às 18:00
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	23/08/2022	Até às 23:59
Resultado de recurso referente à homologação das inscrições	24/08/2022	Até às 18:00
Resultado da análise de currículo	25/08/2022	Até às 18:00
Interposição de recurso referente à análise de currículo	26/08/2022	Até às 23:59
Resultado de recurso referente à análise de currículo	29/08/2022	Até às 18:00
Resultado Final	30/08/2022	Até às 23:59

## ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone  
(WhatsApp) \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no Processo de Seleção  
destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor Presencial para,  
na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto ao curso de Bacharelado em Administração  
Pública/CEAD/UFPI, nos termos do Edital 29/2022 - CEAD/UFPI, de 19/07/2022.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Função:

Descrição dos itens	Pontuação				
	Na área	Em áreas afins	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da comissão)
<b>Titulação</b>					
Doutorado	40	20	40		
Mestrado	20	10	20		
Especialização	10	5	10		
<b>Qualificação acadêmica</b>					
Trabalhos acadêmicos (livro, capítulo de livro e/ou artigo científico) e/ou material didático com ISSN ou ISBN publicados na área pleiteada nos últimos cinco anos	4 pontos por trabalho		20		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e especialização), Mestrado e/ou Doutorado na área pleiteada nos últimos cinco anos	3 pontos por orientação		15		
Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e especialização), Mestrado e/ou Doutorado na área pleiteada nos últimos cinco anos	2 pontos por participação		10		
Participação de projeto de pesquisa e/ou de extensão, com no mínimo 40 horas, na área pleiteada nos últimos cinco anos	3 pontos por cada coordenação		15		
<b>Experiência profissional</b>					
Experiência de tutoria na área pleiteada	5 pontos por semestre letivo		25		
Experiência docente no ensino superior EAD na área pleiteada	5 pontos por período letivo		25		
Experiência docente no ensino superior presencial na área pleiteada	4 pontos por período letivo		20		
Experiência de tutoria em área diferente da pleiteada	3 pontos por semestre letivo		15		
Experiência docente no ensino superior EAD em área diferente da pleiteada	3 pontos por período letivo		15		
Experiência docente no ensino superior presencial em área diferente da pleiteada	2 pontos por período letivo		10		
Experiência docente na educação básica	1 ponto por ano letivo		5		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos  
apresentados no Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de  
candidatos à função de Tutor Presencial para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto  
ao curso de Bacharelado em Administração Pública do CEAD/UFPI, nos termos do Edital  
29/2022 - CEAD/UFPI, de 19/07/2022, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas  
penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento  
público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e,  
administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Função:

### Etapa do processo seletivo:

- ( ) Homologação das inscrições  
( ) Análise de currículo

### Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)